

JUSTIFICATIVA

Atualmente, várias cidades já utilizam sistemas de monitoramento inteligente, integrados a banco de imagens, que acompanham a movimentação das pessoas e veículos e auxiliam a localização de cidadãos desaparecidos e foragidos. E ainda podem identificar, em tempo real, crimes, como furtos e roubos de carros. Com isso, as cidades que utilizam a tecnologia a serviço da segurança têm obtido melhorias nos indicadores de combate à violência, inibindo a criminalidade e garantindo maior agilidade no atendimento de chamadas de emergência e em situações de risco para a população. Dessa maneira, os cidadãos circulam com mais tranquilidade e ganham qualidade de vida.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 399/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita reparo no parque infantil, localizado na Praça Valdemar Alves Barcelos, no bairro Cantagalo em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foram verificadas várias irregularidades no parque infantil, quais sejam: brinquedos com falta de manutenção e grades quebradas.

Cabe destacar que os brinquedos quebrados podem vir a acarretar danos às crianças que brincam naquela área, havendo por isso necessidade de manutenção urgente, com o fito de evitar graves acidentes.

Desta forma, verifica-se a necessidade de revitalização no espaço, como: reparo dos brinquedos e nas grades.

Esta medida acarreta melhoria na qualidade de vida dos munícipes, em especial para as crianças que moram no entorno da área e necessitam da prática de atividades, vez que não podem contar com a interação no ambiente escolar, em decorrência da suspensão das aulas presenciais.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº402/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a manutenção permanente com limpeza dos canteiros e pintura da sinalização vertical da Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas - CANTAGALO, tendo em vista o aumento do fluxo diário dos ciclistas de Rio das Ostras e municípios vizinhos.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a bicicleta é um meio de transporte barato, e acessível a toda a população, oferecendo maior mobilidade as pessoas de baixa renda que precisam utilizar transporte público para suas necessidades de deslocamento;

Considerando que a bicicleta é um meio de transporte utilizado pelos moradores da zona rural para seu deslocamento até os centros urbanos;

Considerando o aumento, significativo, do número de ciclistas na cidade nos últimos anos para a prática esportiva;

Considerando ser um transporte não poluente e que ocupa pequeno espaço na rede viária;

Considerando, ainda, a característica de ser um veículo apreciado para o esporte e o lazer;

Considerando que os projetos de mobilidade urbana existentes não atendem mais a demanda atual precisando ser implementado com urgência um plano de inclusão com espaços destinados para essa prática;

Considerando que a estrada Professor Leandro Faria Sarzedas – CANTAGALO tem sido um destino para a prática do ciclismo na cidade;

Indico que seja feita a manutenção permanente dos canteiros e da pintura da estrada Professor Leandro Faria Sarzedas - CANTAGALO, garantindo a segurança e a integridade física e mental dos usuários.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº403/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a colocação da sinalização vertical, em todo percurso da Estrada Leandro Faria Sarzedas – CANTAGALO, indicando CICLISTAS na via.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o aumento, significativo, do número de ciclistas na cidade nos últimos anos para a prática esportiva;

Considerando que a bicicleta é um meio de transporte barato, e acessível a toda a população, oferecendo maior mobilidade as pessoas de baixa renda que precisam utilizar transporte público para suas necessidades de deslocamento;

Considerando ser um transporte não poluente e que ocupa pequeno espaço na rede viária;

Considerando, ainda, a característica de ser um veículo apreciado para o esporte e o lazer;

Considerando que a Estrada Professor Leandro Sarzedas (estrada de Cantagalo) é um destino que foi escolhido pelo usuário para essa prática;

Considerando que o município não dispõe de destinos, rotas e projetos de mobilidade urbana para atender a demanda atual;

Solicito que até que implemente um plano de mobilidade urbana que atenda essa necessidade da população que seja colocado a sinalização vertical em toda via da Estrada Leandro Faria Sarzedas-CANTAGALO, proporcionando assim, mais segurança, organização e tranquilidade aos usuários da rede viária.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº406/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão das trabalhadoras/es domésticas/os e diaristas, como grupo prioritário no Plano Municipal de Vacinação contra COVID-19.**

JUSTIFICATIVAS

Um dos grupos mais afetados pelas consequências da crise de saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 é, com certeza, o das trabalhadoras e trabalhadores domésticos remuneradas/os.

A primeira e mais evidente consequência está na redução do poder econômico, com a precarização da condição de vida e subsistência. Com a diminuição da demanda de trabalho, em razão da necessidade de isolamento social, acompanhamos cada vez mais famílias de empregadas domésticas, que em sua maioria são chefes de família, não possuem condições de pagar o próprio alimento, seu aluguel e outras contas básicas.

A segunda consequência está na maior exposição ao risco de contaminação pelo novo coronavírus, uma vez que para realizar o seu trabalho a grande maioria dessas trabalhadoras têm de se expor ao sair de casa, ao utilizar o transporte público e ao ter contato com pessoas que podem estar ou não respeitando o isolamento social. Há, ainda, aquelas que exercem o trabalho em mais de um local, sendo maior a sua circulação e, portanto, sua exposição e de sua família.

A terceira consequência é que, em razão da necessidade financeira de se manter trabalhando, essas trabalhadoras se expõem ao risco e têm de voltar para suas casas, colocando ao risco, mesmo que com muito medo e precaução, também as suas famílias. Também existem os casos igualmente graves em que, pela necessidade de manutenção de seu rendimento, começaram a dormir no local de trabalho, deixando de ter contato direto com sua família.

Ademais, a maioria dos domicílios nos quais exercem o seu trabalho possuem pessoas idosas, pessoas com comorbidades e/ou com outras debilidades - às vezes, inclusive, pessoas contaminadas com a COVID-19 que estão em isolamento e tratamento em sua residência -, bem como crianças. Também, muitos dos seus trabalhos envolvem a realização de compras em supermercado e passeio com animais domésticos, expondo ainda mais as trabalhadoras à possibilidade de contaminação.

A categoria de trabalhadoras domésticas é majoritariamente marcada por raça, classe e gênero. São mulheres negras e pobres que dependem do sustento de seu trabalho para garantir a sua subsistência e de suas famílias, não podendo deixar de realizar o seu trabalho ou garantir a realização de isolamento social. No Brasil, são cerca de seis milhões de brasileiras que exercem trabalho doméstico remunerado.

A Organização Internacional do Trabalho, em artigo publicado junto à ONU-Mulheres e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, intitulado "Trabalhadoras domésticas remuneradas na América Latina e no Caribe frente à crise da COVID-19", relatou:

"Na América Latina e Caribe, entre 11 e 18 milhões de pessoas se dedicam ao trabalho doméstico remunerado, das quais 93% são mulheres. O trabalho doméstico representa em média entre 10,5% e 14,3% do trabalho das mulheres da região, o que significa que uma parte importante da força de trabalho, especialmente das mulheres, o faz em condições precárias e sem acesso à proteção social. Os países com maior proporção de mulheres empregadas em serviço doméstico são Paraguai, Argentina e Brasil. Sua renda é igual ou inferior a 50% da média de todas as pessoas ocupadas, embora em quase todos os países exista um salário mínimo legalmente estabelecido." (tradução livre)

A urgência em garantir a prioridade na vacinação da categoria de trabalhadoras e trabalhadores domésticos remunerados, tem como objetivo assegurar uma volta ao trabalho segura para essas mulheres para que possam assegurar o seu sustento e de sua família, bem como garantir a segurança sanitária e imunológica para aquelas que, apesar da quarentena e da pandemia, também não puderam deixar de exercer o seu trabalho.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta sugestão seja aprovada, mas, também, implementada no Plano Municipal de Vacinação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 410/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja colocado chuveiros na Praia de Costa Azul, na altura da Rua Roberto Silveira.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa auxiliar os munícipes praticantes de esportes desta localidade, vez que várias atividades físicas são ali exercidas, quais sejam, *beach tennis*, voley, futevôlei, futebol e prática de surf.

Cabe destacar que, a medida supramencionada também trará benefícios aos banhistas munícipes e turistas que frequentam o local.

Esta medida acarreta melhoria, traz infraestrutura para a praia de Costa Azul, que representa um dos pontos turísticos da cidade.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 411/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja colocado um bicicletário na Travessa Verônica Martins, esquina com a Rodovia Amaral Peixoto.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa auxiliar os munícipes que trabalham no entorno da Travessa Verônica Martins, área comercial, e, que utilizam a bicicleta como meio de transporte.

Desta forma, a medida se faz necessária para facilitar o dia a dia do trabalhador, que poderão guardar suas bicicletas com ampla segurança, vez que poderão fazer o uso de cadeados.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 426/2021**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei isentando as creches particulares de todos os tributos municipais, e ainda, elabore uma contrapartida de reserva de suas vagas para crianças encaminhadas pela rede pública.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação de isenção para as creches particulares de todos os tributos municipais.

É fato público e notório que o Poder Executivo não suporta a demanda necessária de vagas em creches da rede municipal, o que leva a inúmeras crianças sem condições de se matricular, além de processos judiciais que oneram mais ainda o Executivo.

Um primeiro e importante passo a ser dado seria o incentivo à instalação de creches particulares, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, com isenção de todos os impostos municipais a fim de baratear o custo do serviço.

Um segundo passo, e não menos importante, seria a contrapartida de reserva de percentual de vagas ocupadas na rede particular com bolsa integral para crianças encaminhadas pela rede pública, a fim de desonerar ainda mais o Poder Público.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 427/2021**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, promova a instalação de banheiros em pontos turísticos estratégicos do Município.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a instalação de banheiros em pontos turísticos e estratégicos do Município.

Sabe-se que toda cidade turística que presta assistência com excelência aos seus visitantes oferece, ou pelo menos deve oferecer, estrutura de qualidade para receber seus turistas.

Os pontos turísticos e estratégicos de nossa cidade sofrem com a falta dessa estrutura, o que poderia ser amenizado com a instalação/construção de banheiros, com espaço destinado aos portadores de deficiência, fraldários e duchas.

É possível ainda buscar parcerias com empresas privadas que tenham interesse em arcar com os custos em troca de publicidade nos referidos locais.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 428/2021**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a revitalização do prédio do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover revitalização do Conselho Tutelar do nosso município.

A revitalização da sede do Conselho Tutelar, com pintura, jardinagem, mobília e melhorias em geral é medida extremamente necessária que, se providenciada, certamente melhorará o atendimento às necessidades das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 430/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais, troca de lâmpadas queimadas e pavimentação asfáltica na Rua A e Rua B, na localidade do Mar do Norte.**

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores das ruas A e B na localidade de Mar do Norte que nunca receberam melhorias em sua rua. Sendo que essas melhorias visam expandir, com qualidade e segurança, novos empreendimentos residenciais e comerciais na localidade. Por isso entendo que é uma prerrogativa válida essas reivindicações pois, mesmo com os moradores pagando seus impostos em dia passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura local. Se avaliarmos ainda que ter as ruas esburacadas, com lama, poças, poeira, ou seja, problemas naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada cidadão, pois passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda a falta de segurança sofrida pelo tráfego de pedestres e automóveis em trechos com baixa luminosidade ou até mesmo falta total dela, ocasiona a necessidade de investir e trazer a infraestrutura com obras para estas ruas. Destarte, vale ressaltar que além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter suas ruas urbanizadas, o cidadão evita pisar em bolsões de água com lama e/ou poeiras que geram doenças, sejam elas respiratórias como a asma ou leptospirose, cólera, diarreias, nas águas não tratadas adequadamente, por exemplos. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município. E no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), informo ainda que para a manutenção da iluminação pública foi direcionado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e para extensão de rede elétrica mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 15 de junho de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 435/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja criado a Casa-Abrijo para mulheres vítimas de violência no município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Essa é uma indicação que tem como objetivo ampliar a política municipal de proteção a mulher vítima de violência, temporariamente, em consonância com a Política e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, cuja aprovação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou passo importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. A Lei Maria da Penha institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar prevê, em suas disposições preliminares, que toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental. Observe-se que o abrigo é uma das medidas protetivas que pode ser aplicada a partir desta Lei, afastando a mulher do ambiente de violência em casos extremos para prevenir um agravamento da sua situação. As medidas protetivas, de um modo geral, são fundamentais para garantir a integridade física e psicológica da mulher e ampliar o seu acesso à rede de atendimento especializada como o CEAM – Centro de Atendimento à Mulher, e que inclui desde o acolhimento psicossocial e jurídico até o abrigo de mulheres e seus filhos(as) nos casos de grave ameaça e risco de morte. Em seu artigo 35, a Lei expressamente prevê a possibilidade de criação das casas-abrigos para mulheres e seus dependentes, cuja iniciativa pode partir da